



Índice

CHEFE DE GABINETE	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 071, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026	2
PORTARIA Nº 072, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026	2
DECRETO	3
DECRETO Nº 023, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	4
EXTRATO DE CONTRATO.....	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2026	4



CHEFE DE GABINETE**PORTARIA**

PORTARIA Nº 071, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026
PORTARIA Nº 071, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal do cargo em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, **EUSTÁQUIO SAMPAIO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 388/2025 que dispõe sobre a reestrutura administrativa da administração pública direta e indireta do município de Cidelândia, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr. **JONAS NERIS FILHO**, inscrito no CPF nº 019.XXX.XXX-09, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidelândia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 08
DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2026.

EUSTÁQUIO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
Código identificador: kdnb3kos47d20261008171059

PORTARIA Nº 072, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026
PORTARIA Nº 072, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para exercer cargo em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, **EUSTÁQUIO SAMPAIO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 388/2025 que dispõe sobre a reestrutura administrativa da administração pública direta e indireta do município de Cidelândia, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr. **DANIEL LUCAS CRUZ DA SILVA**, inscrito no CPF nº 607.XXX.XXX-42, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Cidelândia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 08
DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2026.

EUSTÁQUIO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
Código identificador: bksethilda20261008171025

DECRETO**DECRETO Nº 023, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026****DECRETO Nº 023, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026**

Institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Cidelândia – CEMPAC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, **EUSTÁQUIO SAMPAIO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o direito à educação e à aprendizagem, especialmente o direito das crianças à alfabetização;

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA e as ações de cooperação entre União, Estados e Municípios voltadas à garantia da alfabetização e à redução das desigualdades educacionais;

CONSIDERANDO a Política de Alfabetização do Território Estadual do Maranhão e a necessidade de articulação das ações municipais às políticas estadual e nacional de alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança, o planejamento, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação das ações de alfabetização desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a importância da atuação articulada entre Secretaria Municipal de Educação, escolas, profissionais da educação, Conselho Municipal de Educação e demais instituições relacionadas à garantia do direito à alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma instância estratégica de acompanhamento das políticas e ações de alfabetização no Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Cidelândia – CEMPAC, como instância de articulação, acompanhamento e apoio às ações de alfabetização da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O Comitê atuará, enquanto estiver em elaboração a Política Municipal de Alfabetização de Cidelândia, em alinhamento com a Política de Alfabetização do Território Estadual e com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA.

Parágrafo único. Após a instituição da Política Municipal de Alfabetização, o Comitê acompanhará sua implementação, monitoramento e avaliação.

Art. 3º Compete ao Comitê:

I – acompanhar as ações municipais de alfabetização;

II – analisar resultados e indicadores de aprendizagem;

III – contribuir para o planejamento de ações de alfabetização e recomposição das aprendizagens;

IV – acompanhar as ações de formação continuada relacionadas à alfabetização;

V – contribuir para a elaboração, implementação e monitoramento da Política Municipal de Alfabetização;

VI – promover a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, unidades escolares e demais instituições relacionadas à alfabetização.

Art. 4º O Comitê será composto por 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente dos seguintes segmentos:

- I – Secretaria Municipal de Educação;
- II – Coordenação Municipal de Alfabetização;
- III – Articulador(a) Municipal da Renalfa;
- IV – Educação Infantil;
- V – Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- VI – gestão escolar;
- VII – professores alfabetizadores;
- VIII – Conselho Municipal de Educação.

§ 1º Os representantes titulares e seus respectivos suplentes serão indicados pelos órgãos ou segmentos que representam e designados por ato da autoridade competente.

§ 2º O suplente substituirá o titular em suas ausências e impedimentos.

Art. 5º O Comitê será presidido pelo Secretário Municipal de Educação ou por representante por ele designado.

Art. 6º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trimestre, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo único. As reuniões e os respectivos encaminhamentos serão registrados em ata.

Art. 7º A participação no Comitê será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 08 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2026.

EUSTÁQUIO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: 5ydwuelbwpt20261008171030

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Dispensa nº 018/2026

Processo Administrativo nº 083/2026

EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA(MA)**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 110/2026. Partes: Município de Cidelândia – MA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o Sr. JORGE ARMANDO DO NASCIMENTO portador do CPF nº 025.XXX.XXX-02. **Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de profissional de Educação Física, devidamente habilitado e registrado no respectivo Conselho

Regional de Educação Física – CREF, para planejamento, orientação e ministração de aulas coletivas de zumba, destinadas à população em geral, a serem realizadas em praça pública do Município de Cidelândia/MA. **Data do Contrato:** 07/10/2026. **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). **Dotação Orçamentária:** 1 – Prefeitura Municipal de Cidelândia; 02 – Poder Executivo; 04 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; 08 – Assistência Social; 122 – Administração Geral; 0002 – Apoio Administrativo; 2049 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Cidelândia - MA, 07 de outubro de 2026. Pela contratante Patrícia Souza Vargas Sampaio – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. Pelo Contratado - Jorge Armando Do Nascimento.

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: qevypxg0fj20261008171001

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Avenida Senador La Roque
Cep: 65.921-000

EUSTÁQUIO SAMPAIO
Prefeito Municipal

FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Informações: faleconosco@cidelandia.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=CIDELÂNDIA/OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ A1/OU=
31036489000185/OU=videoconferencia/CN=MUNICIPIO DE
CIDELÂNDIA:01610134000197
Data: 08/10/2026